

EMPENHO 2023NE00357, Data: 02/06/2023, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação Substituto; como OUTORGADO/COORDENADOR: Graziella França Bernardelli Cipriano.

Processo: 00193-00000859/2023-67. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 109/2023- Edital nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria do Carmo de Lima Bezerra como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro na publicação do artigo publicação de artigo científico Avaliação da forma urbana na mobilidade de cidades de porte médio no Brasil. NOTA DE EMPENHO 2023NE00355, Data: 02/06/2023, Valor: R\$ 3.510,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação Substituto; como OUTORGADO/COORDENADOR: Maria do Carmo de Lima Bezerra.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE APROVA O PLANO DISTRITAL DE JUVENTUDE – PDJ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e demais atribuições e competências legais e regimentais, COMUNICA aos interessados que será realizada audiência pública relativa ao Projeto de Lei Complementar que aprova o Plano Distrital da Juventude - PDJ. O PDJ consiste em ser o instrumento de planejamento, gestão, integração, e consolidação dos direitos da juventude do Distrito Federal, dispostos no Estatuto da Juventude do Distrito federal, instituído pela Lei Distrital nº 6.951, de 20 de setembro de 2021, bem como pela Lei Distrital nº 6.951, de 20 de setembro de 2021, para ser executado pelos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito federal que atendam esta população com vigência decenal. A referida Audiência Pública será realizada com a participação dos jovens que são atendidos pelos Centros de Juventude do Distrito Federal, que poderão se inscrever através do convite enviado aos mesmos.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º São diretrizes do Plano Distrital da Juventude - PDJ:

- I – erradicação do analfabetismo formal e diminuição do analfabetismo funcional entre jovens de 15 a 29 anos;
- II – universalização do atendimento escolar para jovens entre 15 a 29 anos;
- III – combater todas as violências sofridas pelos jovens entre 15 a 29 anos;
- IV – superação das desigualdades sociais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade, considerando as características econômicas do Distrito Federal;
- VI – erradicação do desemprego entre jovens entre 18 a 29 anos;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica para as juventudes do Distrito Federal;
- IX – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto do Distrito Federal – PIB-DF/IBGE, que assegure investimentos em políticas públicas com o objetivo de garantir os direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude do Distrito Federal, instituído pela Lei Distrital 6.951, de 20 de setembro de 2021;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental, respeitando as convicções morais dos jovens;
- XI – promoção da jornada integral de educação que incorpore novos conhecimentos, saberes e tecnologias e valorize a inclusão social, cultural e ambiental, o conhecimento colaborativo e o fazer conectado com a vida cotidiana; e
- XII – promoção dos princípios e dos valores da família.

CAPÍTULO II - DOS FUNDAMENTOS

Art. 2º Faz-se necessária colher propostas de metas a serem executadas, voltadas ao atendimento da população jovem, que instituída pela Lei Federal nº 12.852/2013, de agosto de 2013 e a Lei Distrital nº 6.951, de 20 de setembro de 2021, determina quais são os direitos dos jovens que devem ser garantidos e promovidos pelo Estado brasileiro, independente de quem esteja à frente da gestão dos poderes públicos. O referido plano terá vigência por 10 (dez) anos a partir da sua aprovação, e será construído em 11 (onze) eixos:

- I - cidadania, participação social e política e representação juvenil;
- II - educação;
- III - profissionalização, trabalho e renda;
- IV - garantia da igualdade;
- V - saúde da juventude;
- VI - cultura;
- VII - comunicação e liberdade de expressão;
- VIII - desporto e lazer;
- IX - território e mobilidade;
- X - sustentabilidade e meio ambiente; e
- XI - segurança pública e acesso à justiça.

CAPÍTULO III - DA AGENDA DA AUDIÊNCIA

Art. 3º Para apresentação e discussão do Projeto, será realizada audiência pública, que ocorrerá no dia 05 de julho de 2023, no Centro de Juventude Estrutural, localizado no endereço: Área Especial da Estrutural, Praça Central 8 - Estrutural - Brasília /DF.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados. Serão coibidas as condutas desrespeitosas, com o objetivo de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência. Esta e todas as informações referente à presente Audiência Pública estarão disponíveis na página <http://https://www.juventude.df.gov.br/>.

RODRIGO DELMASSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE APROVA O PLANO DISTRITAL DE JUVENTUDE – PDJ
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e demais atribuições e competências legais e regimentais, COMUNICA aos interessados que será realizada audiência pública relativa ao Projeto de Lei Complementar que aprova o Plano Distrital da Juventude - PDJ. O PDJ consiste em ser o instrumento de planejamento, gestão, integração, e consolidação dos direitos da juventude do Distrito Federal, dispostos no Estatuto da Juventude do Distrito federal, instituído pela Lei Distrital nº 6.951, de 20 de setembro de 2021, bem como pela Lei Distrital nº 6.951, de 20 de setembro de 2021, para ser executado pelos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito federal que atendam esta população com vigência decenal. A referida Audiência Pública será realizada com a participação dos representantes dos Movimentos Sociais de Juventude do Distrito Federal, que poderão se inscrever através da página <http://https://www.juventude.df.gov.br/>.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - São diretrizes do Plano Distrital da Juventude - PDJ:

- I – erradicação do analfabetismo formal e diminuição do analfabetismo funcional entre jovens de 15 a 29 anos;
- II – universalização do atendimento escolar para jovens entre 15 a 29 anos;
- III – combater todas as violências sofridas pelos jovens entre 15 a 29 anos;
- IV – superação das desigualdades sociais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade, considerando as características econômicas do Distrito Federal;
- VI – erradicação do desemprego entre jovens entre 18 a 29 anos;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica para as juventudes do Distrito Federal;
- IX – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto do Distrito Federal – PIB-DF/IBGE, que assegure investimentos em políticas públicas com o objetivo de garantir os direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude do Distrito Federal, instituído pela Lei Distrital 6.951, de 20 de setembro de 2021;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental, respeitando as convicções morais dos jovens;
- XI – promoção da jornada integral de educação que incorpore novos conhecimentos, saberes e tecnologias e valorize a inclusão social, cultural e ambiental, o conhecimento colaborativo e o fazer conectado com a vida cotidiana; e
- XII – promoção dos princípios e dos valores da família.

CAPÍTULO II - DOS FUNDAMENTOS

Art. 2º - Faz-se necessária colher propostas de metas a serem executadas, voltadas ao atendimento da população jovem, que instituída pela Lei Federal nº 12.852/2013, de agosto de 2013 e a Lei Distrital nº 6.951, de 20 de setembro de 2021, determina quais são os direitos dos jovens que devem ser garantidos e promovidos pelo Estado brasileiro, independente de quem esteja à frente da gestão dos poderes públicos. O referido plano terá vigência por 10 (dez) anos a partir da sua aprovação, e será construído em 11 (onze) eixos:

- I - cidadania, participação social e política e representação juvenil;
- II - educação;
- III - profissionalização, trabalho e renda;
- IV - garantia da igualdade;
- V - saúde da juventude;
- VI - cultura;

VII - comunicação e liberdade de expressão;
 VIII - desporto e lazer;
 IX - território e mobilidade;
 X - sustentabilidade e meio ambiente; e
 XI - segurança pública e acesso à justiça.

CAPÍTULO III - DA AGENDA DA AUDIÊNCIA

Art. 3º - Para apresentação e discussão do Projeto, será realizada audiência pública, que ocorrerá no dia 02 de agosto de 2023, às 15:00 hs, no auditório da Secretaria de Estado da Família e Juventude, localizado no endereço: Setor Comercial Sul, Edifício Luiz Carlos Botelho Quadra 4, Bloco A, 5º andar - Brasília/DF.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados. Serão coibidas as condutas desrespeitosas, com o objetivo de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência. Esta e todas as informações referente à presente Audiência Pública estarão disponíveis na página <http://https://www.juventude.df.gov.br/>.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00411

PROCESSO nº 00150-0000336/2023-44. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, CNPJ nº 14379830000186. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDIODESCRIÇÃO, SOB DEMANDA, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA E EXPOSIÇÕES PERMANENTES, ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDIODESCRIÇÃO (AD) PRÉGRAVADA, A SER DISPONIBILIZADA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA E NAS EXPOSIÇÕES PERMANENTES OU DE LONGA DURAÇÃO LOCALIZADAS DENTRO DOS EQUIPAMENTOS. Prazo: 205 dias. Do Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00417

PROCESSO nº 00150-00003576/2023-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, CPF nº 803.XXXXX-68. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA SOLISANGELA ROCHA DOS MONTES, MATRÍCULA Nº 0242459-2, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 120, DE 06 DE JUNHO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "PROJETO CARNAVAL DE DADOS" A SER REALIZADO NA FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ, NO PERÍODO DE 11 A 13 DE JUNHO DE 2023. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (um mil e onze reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00418

PROCESSO nº 00150-00003576/2023-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DANILO REBOUCAS DOS REIS, CPF nº 813.XXXXX-72. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DANILO REBOUCAS DOS REIS, MATRÍCULA Nº 0240508-3, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 120, DE 06 DE JUNHO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "PROJETO CARNAVAL DE DADOS" A SER REALIZADO NA FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ, NO PERÍODO DE 11 A 13 DE JUNHO DE 2023. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (um mil e onze reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00419

PROCESSO nº 00150-00003576/2023-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARIANA FERNANDES RODRIGUES BARRETO REGIS, CPF nº 036XXXXX-01. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MARIANA FERNANDES RODRIGUES BARRETO REGIS, MATRÍCULA Nº 0254489-X, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 120, DE 06 DE JUNHO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "PROJETO CARNAVAL DE DADOS" A SER REALIZADO NA FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ, NO PERÍODO DE 11 A 13 DE JUNHO DE 2023. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (um mil e onze reais e três centavos). Da Classificação

Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00420

PROCESSO nº 00150-00003576/2023-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RAQUEL MACIEL ALMEIDA, CPF nº 040.XXXXX-55. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA RAQUEL MACIEL ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 0254319-2, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 120, DE 06 DE JUNHO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "PROJETO CARNAVAL DE DADOS" A SER REALIZADO NA FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ, NO PERÍODO DE 11 A 13 DE JUNHO DE 2023. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (um mil e onze reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00421

PROCESSO nº 00150-00003576/2023-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e SOLIMAR ALVES MENDONÇA, CPF nº 721.XXXXX-49. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA SOLIMAR ALVES MENDONÇA, MATRÍCULA Nº 0247406-9, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 120, DE 06 DE JUNHO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "PROJETO CARNAVAL DE DADOS" A SER REALIZADO NA FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ, NO PERÍODO DE 11 A 13 DE JUNHO DE 2023. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (um mil e onze reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00422

PROCESSO nº 00150-00003576/2023-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FRANCISCO MARCIO DE VASCONCELOS DAMASCENO, CPF nº 004.XXXXX-11. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO MARCIO DE VASCONCELOS DAMASCENO, MATRÍCULA Nº 0251355-2, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 120, DE 06 DE JUNHO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "PROJETO CARNAVAL DE DADOS" A SER REALIZADO NA FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ, NO PERÍODO DE 11 A 13 DE JUNHO DE 2023. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (um mil e onze reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00423

PROCESSO nº 00150-00003576/2023-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, CPF nº 339.XXXXX-01. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, MATRÍCULA Nº 0242538-6, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 120, DE 06 DE JUNHO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "PROJETO CARNAVAL DE DADOS" A SER REALIZADO NA FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ, NO PERÍODO DE 11 A 13 DE JUNHO DE 2023. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (um mil e onze reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00424

PROCESSO nº 00150-00003576/2023-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e PRISCILA SOARES GARCIA, CPF nº 335.XXXXX-17. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA PRISCILA SOARES GARCIA, MATRÍCULA Nº 0240514-8, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 120, DE 06 DE JUNHO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "PROJETO CARNAVAL DE DADOS" A SER REALIZADO NA FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ, NO PERÍODO DE 11 A 13 DE JUNHO DE 2023. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (um mil e onze reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00425

PROCESSO nº 00150-00005479/2021-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR